



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## CONTRATO 047/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME, nos termos abaixo:

**1- CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762 SSPMG, CPF nº699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro-MG.

**2-CONTRATADA:** SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.815.826/0001-01, com sede a Avenida dos Andradas 547, sala 711 paviment. 07, Centro, CEP 36.036-000, Juiz de Fora – MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. André Vieira Colombo, brasileiro, gerente de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-14.858.552, portador do CPF nº 011.980.086-10, residente e domiciliado na Rua Galdino Pinto, nº 261, atpº 401, Centro, CEP 36.510-000, Rio Novo – MG.

**3-OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS critério patrimônio cultural e esportivo.

**4-VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 17.500,08 (dezesete mil quinhentos reais e oito centavos).

**5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 1.208,34 (Hum mil duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente.

**6 -VIGÊNCIA:** Este instrumento vai vigorar por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.13.00.013.391.096.2096.33903900 – Ficha 425

02.14.00.027.122.094.2120.33903900 – Ficha 450

### **8 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

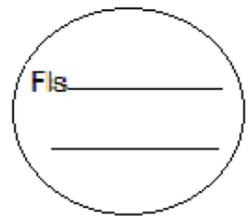
8.2 – A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

a) CND Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

**09 - DAS PENALIDADES:** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 048/2019 - Pregão nº 037/2019.

## **11 - INDENIZAÇÃO:**

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

**13 - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 09 de Julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS  
Prefeito Municipal

André Vieira Colombo  
SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_